

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS

N.º 43/2024

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE CONTENTORES DE SUPERFÍCIE E SEMIENTERRADOS PARA DEPOSIÇÃO DE RESÍDUOS, POR LOTES - LOTE 3 NO VALOR DE 41 908,90 €

-----Em 30 de outubro de 2024, comigo, [REDACTED], Chefe de Divisão, nomeada oficial público por despacho da Sr.ª Presidente da Câmara Municipal de Torres Vedras, exarado em 20.10.2021 com o n.º 6782, registado nos SMAS na mesma data sob a entrada n.º E11306-202110-DIR, e depois de aprovada a minuta do contrato destinado à **AQUISIÇÃO DE CONTENTORES DE SUPERFÍCIE E SEMIENTERRADOS PARA DEPOSIÇÃO DE RESÍDUOS, POR LOTES - LOTE 3**, por deliberação do Conselho de Administração dos SMAS TV tomada em sua reunião de 15.10.2024, na sequência do relatório n.º I05633-202410-SCP de 09.10.2024, ao abrigo de competências próprias, a cujo cumprimento se obrigam, os seguintes outorgantes:-----

-----**PRIMEIRA: Eng.ª Sandra de Oliveira Pedro**, contribuinte fiscal n.º [REDACTED], na qualidade de Diretora Delegada (em regime de substituição) dos **Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Torres Vedras**, pessoa coletiva n.º 680.015.973, seguidamente designados por SMAS, e em representação dos mesmos no uso de poderes delegados, ao abrigo do despacho n.º I05951-202410-DA de 21.10.2024. -----

-----E-----
-----**SEGUNDO: Rui Pedro Carrão Cardoso de Paiva**, contribuinte fiscal n.º [REDACTED] que outorga na qualidade de procurador, em nome e representação da sociedade comercial denominada **Resopre - Soluções Urbanas, S.A.**, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, com o número único de matrícula e identificação de pessoa coletiva n.º 500.231.206, com sede na Avenida Infante Dom Henrique, nº 286, 1950-421 Lisboa, com o capital social de 600 000,00 €, conforme poderes de representação que por mim foram verificados através da consulta, efetuada em 29.10.2024, da certidão permanente com o código de acesso n.º [REDACTED] subscrita em 09.03.2016 e válida até 09.06.2025 e da procuração outorgada em 20.06.2024, autenticada pelo advogado [REDACTED], com a cédula profissional n.º [REDACTED], registada com o n.º [REDACTED], validada em 29.10.2024, que fica a fazer parte integrante do presente contrato. -----

-----É celebrado o presente contrato de aquisição de bens identificado em título que se regerá pelas cláusulas seguintes: -----

-----CLÁUSULA 1.^a-----

----- (OBJETO) -----

-----O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE CONTENTORES DE SUPERFÍCIE E SEMIENTERRADOS PARA DEPOSIÇÃO DE RESÍDUOS, POR LOTES - LOTE 3**, cujo procedimento, efetuado por **Concurso Público n.º CP/F.00003.2024**, e após o cumprimento das respetivas formalidades legais, foi adjudicado por deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados, tomada em sua reunião de 15.10.2024, na sequência do relatório n.º I05633-202410-SCP de 09.10.2024, ao abrigo de competências próprias, de acordo com a proposta apresentada pela representada do Segundo Outorgante através da plataforma eletrónica AcinGov em 02.09.2024, com assinatura eletrónica nessa mesma data. -----

-----CLÁUSULA 2.^a-----

----- (PRAZO DE EXECUÇÃO) -----

-----De harmonia com a Cláusula 4.^a do Caderno de Encargos, o contrato tem uma duração máxima de 60 (sessenta) dias, iniciando a sua vigência no dia subsequente à data da última assinatura, cessando com a entrega de todos os bens objeto do contrato, sem prejuízo das obrigações acessórias decorrentes, legalmente previstas, que devam perdurar para além da cessão do contrato. -----

-----CLÁUSULA 3.^a-----

----- (PREÇO CONTRATUAL) -----

-----O encargo máximo do presente contrato é de 51 547,95 € (cinquenta e um mil, quinhentos e quarenta e sete euros e noventa e cinco cêntimos), sendo **41 908,90 € (quarenta e um mil, novecentos e oito euros e noventa cêntimos)** referente ao valor da aquisição de bens e 9 639,05 € (nove mil, seiscentos e trinta e nove euros e cinco cêntimos) relativo ao valor do IVA, cuja taxa atualmente em vigor é de 23%, de acordo com a proposta apresentada pela representada do Segundo Outorgante através da plataforma eletrónica AcinGov em 02.09.2024, com assinatura eletrónica dessa mesma data. -----

-----CLÁUSULA 4.^a-----

----- (DOTAÇÃO ORÇAMENTAL) -----

-----A despesa a efetuar tem cabimento orçamental no Orçamento dos SMAS - ano 2024, na rubrica 07011001 - PPI 245 2024/32 1 - Equipamento de recolha de resíduos, e está devidamente comprometida com o número sequencial de compromisso LCPA n.º 15621 de 09.10.2024. -----

-----CLÁUSULA 5.^a-----

----- (GESTORA DO CONTRATO) -----

-----Para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na sua atual redação, de harmonia com o despacho exarado em 09.08.2024 pela Chefe da Divisão Financeira e

Património, [REDACTED], na informação n.º I04222-202408-IF-00598-SCP, de 05.08.2024, objeto de ratificação pelo Conselho de Administração dos SMASTV, em sua reunião de 28.08.2024, a gestora do presente contrato é a [REDACTED]

-----CLÁUSULA 6.ª-----

----- (FORO COMPETENTE) -----

-----Para todas as questões emergentes do contrato será competente o Tribunal Administrativo do Círculo de Lisboa.-----

-----CLÁUSULA 7.ª-----

----- (PREVALÊNCIA) -----

-----1. Fazem parte integrante do presente contrato, o Caderno de Encargos e a proposta que foi apresentada pela representada do Segundo Outorgante em 02.09.2024. -----

-----2. Em caso de divergência prevalece em primeiro lugar, o Caderno de Encargos, a proposta que foi apresentada pela representada do Segundo Outorgante e em último lugar o texto do presente contrato.-----

-----CLÁUSULA 8.ª-----

----- (LEGISLAÇÃO APLICÁVEL) -----

-----Na parte não especialmente prevista neste contrato e nos documentos nele referidos aplicam-se as normas constantes do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro.-----

-----Ficam ainda a fazer parte integrante do presente contrato os seguintes documentos, que se encontram disponibilizados e podem ser consultados **na plataforma eletrónica AcinGov**:-----

- a) A declaração de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, com assinatura digital qualificada em 02.09.2024, conforme o modelo do anexo I do Código dos Contratos Públicos;
- b) A declaração com assinatura digital qualificada em 23.10.2024, conforme o modelo constante do anexo II do Código dos Contratos Públicos; -----
- c) A declaração n.º [REDACTED], emitida em 09.07.2024, pelo Centro Distrital de Lisboa da Segurança Social, comprovativa da situação contributiva regularizada, cuja verificação da autenticidade foi efetuada na Segurança Social Direta, em 23.10.2024; -----
- d) A certidão comprovativa da situação tributária regularizada, emitida pelo Serviço de Finanças de Lisboa -6 - [3336], em 25.09.2024, validada em 29.10.2024;-----
- e) Os documentos comprovativos em como a pessoa coletiva e os membros do Conselho de Administração da empresa não se encontram nas situações previstas nas alíneas b) e h) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação:-----

- i. Certificado do registo criminal relativo ao Presidente do Conselho de Administração, [REDACTED], emitido pelo Balcão Eletrónico, válido até 03.12.2024, cuja fidedignidade da informação foi confirmada em 29.10.2024, através de consulta efetuada em <https://registocriminal.justica.gov.pt>; -----
- ii. Certificado do registo criminal relativo ao Vogal do Conselho de Administração, [REDACTED], emitido pelo Balcão Eletrónico, válido até 23.12.2024, cuja fidedignidade da informação foi confirmada em 29.10.2024, através de consulta efetuada em <https://registocriminal.justica.gov.pt>; -----
- iii. Certificado do registo criminal relativo ao Vogal do Conselho de Administração, [REDACTED], emitido pelo Balcão Eletrónico, válido até 03.11.2024, cuja fidedignidade da informação foi confirmada em 29.10.2024, através de consulta efetuada em <https://registocriminal.justica.gov.pt>; -----
- iv. Certificado do registo criminal relativo à pessoa coletiva **Resopre - Soluções Urbanas, S.A.**, emitido pelo Balcão Eletrónico, válido até 23.12.2024, cuja fidedignidade da informação foi confirmada em 29.10.2024, através de consulta efetuada em <https://registocriminal.justica.gov.pt>; -----
- f) O comprovativo da submissão da declaração do Registo Central do Beneficiário Efetivo (RCBE), de 09.11.2023, com o código de acesso n.º [REDACTED] cuja consulta eletrónica foi efetuada em 23.10.2024, no sítio da internet do Instituto dos Registos e do Notariado, I.P. (IRN), que faz parte integrante da entrada registada nos SMAS com o n.º E14570-202410-SC, de 23.10.2024, a comprovar o cumprimento das obrigações declarativas e de retificação previstas na Lei n.º 89/2017, de 21 de agosto, na sua atual redação.
- O presente contrato, foi feito através de meios eletrónicos, pelo que vão assinar, comigo, pela ordem por que foram mencionados, na qualidade já referida.-----

Registado no livro próprio, sob o n.º 43/2024

Este ato deixou de estar sujeito a imposto de selo, de harmonia com o n.º 2 do artigo 99.º da Lei nº 3-B/2010 de 28 de abril que aprovou o Orçamento de Estado para 2010

SANDRA DE
OLIVEIRA PEDRO

Assinado de forma digital por
SANDRA DE OLIVEIRA PEDRO
Dados: 2024.10.31 22:00:44 Z